



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Doresópolis
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG visa a o planejando, supervisão, orientação e participação da execução dos serviços, de acordo com as exigências legais e administrativas e trata-se de necessidade premente para assegurar que as decisões dos diversos setores envolvidos com questões de alta complexidade sejam tomadas de forma ao cumprimento das normas e legislações vigentes com garantia da correta e eficaz aplicação dos recursos públicos, além de que com as exigências do órgão de controle externo – TCE/MG e, considerando que o objeto não se qualifica em assessoria e consultoria ampla e inestrta, tampouco como prestação de “serviços comuns” que se identificam com a rotina do Legislativo Municipal, justamente em razão de considerável complexidade intelectual e especificidade técnica que lhe é inerente.

É sabido que, em regra, os procedimentos contábeis passa por uma rigorosa análise do TCE/MG e do próprio controle interno e fazendo que a a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, se torne indispensável.

Por outro lado, a contratação se justifica ante a necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Controle Interno, TCE/MG, e demais normas do direito financeiro. Aliado a isso tem-se que o Legislativo Público, além da finalidade maior que é a prestação de serviços públicos, precisa constantemente estar voltada para os procedimentos administrativos que dão suporte à realização de todas as ações voltadas para o interesse público; para isso as atividades meio permitem que os princípios que regem a administração pública sejam permanentemente observados. A atuação de técnicos nessa área oferece maior segurança e eficiência no trato com a coisa pública, desde a decisão da autoridade, passando pelas leis orçamentárias, para alcançar os caminhos da realização das despesas até a prestação de contas final de todo e qualquer programa desenvolvido pelo município, bem como em atendimento da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

Assim importa dizer que os atos administrativos precisam e devem ser tratados com zelo e eficiência, porém a maioria dos órgãos não possui em seu quadro de pessoal, técnicos que detenham o conhecimento e prática suficiente para desempenhar algumas ações inerentes à contratação pretendida alta qualificação e expertise intelectual. Desta forma, sempre está condicionada a fazer contratações com profissionais de credibilidade, segurança e confiabilidade além da experiência comprovada em especial na seara da contabilidade pública. Desta forma defende pela contratação de um profissional e empresa especializados para desempenhar e ser o responsável pela contabilidade e controle das finanças da Câmara municipal de Doresópolis/MG.

Nesse condão, portanto, ressalta-se que é de extrema necessidade que o Legislativo tenha consultoria e assessoria especializada para a gestão contábil.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

Para o bom funcionamento da casa legislativa, se torna necessário a contratação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	UNID.
01	<p>Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.</p> <p>Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentária, compreendendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a. assessoria e orientação aos servidores da Câmara na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais, recursos humanos e e-social.b. assessoria na elaboração das Prestações de Contas;c. análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;d. assessoria e orientação na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;e. assessoria e orientação ao Controle Interno, Recursos Humanos, E-Social e frotas;f. assessoria aos vereadores e presidente da Câmara na avaliação administrativa;g. apoio à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação na contabilidade;h. Assessorarão, supervisionarão e acompanhamento na elaboração de controle e execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;i. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;j. Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e Patrimonial, com assessoraria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;k. Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, Convênios, orçamentos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação;l. Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;m. Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;n. Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.o. Assessoria técnica para os procedimentos relativos à soluções de tecnologia da informação e respectivas ferramentas de registro, controle, disponibilização, publicidade dos atos e fatos relacionados com a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial a exemplo do SICOM, SICONFI, EFD-Reinf, incluindo assessoria e	11	meses



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

consultoria para os procedimentos mínimos de qualidade do SIAFICI previstos no Decreto nº 10.540/2022;		
p. Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa contábil complexa junto a Câmara Municipal;		
q. Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos Estaduais e Federais, para que a Câmara Municipal não fique inadimplente;		

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 02/02/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO	
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
<input type="checkbox"/> Não.
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:
- Comprovação de que no quadro de pessoal ou societário existe profissionais com formação em Administração ou Contabilidade, devidamente registrados em sua categoria de trabalho;
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado (em nome da empresa e/ou do responsável legal) de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes o que deverá ser comprovada junta à documentação de habilitação;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
<input type="checkbox"/> Não.
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:
- assessoria e orientação aos servidores da Câmara na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais, recursos humanos e e-social.

- assessoria na elaboração das Prestações de Contas;
- análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;
- assessoria e orientação na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- assessoria e orientação ao Controle Interno, Recursos Humanos, E-Social e frotas;
- assessoria aos vereadores e presidente da Câmara na avaliação administrativa;
- apoio à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação na contabilidade;
- Assessorarão, supervisionarão e acompanhamento na elaboração de controle e execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;
- Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e Patrimonial, com assessoria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;
- Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, Convênios, orçamentos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação;
- Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;
- Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;
- Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- Assessoria técnica para os procedimentos relativos à soluções de tecnologia da informação e respectivas ferramentas de registro, controle, disponibilização, publicidade dos atos e fatos relacionados com a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial a exemplo do SICOM, SICONFI, EFD-Reinf, incluindo assessoria e consultoria para os procedimentos mínimos de qualidade do SIAFICI previstos no Decreto nº 10.540/2022;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa contábil complexa junto a Câmara Municipal;
- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos Estaduais e Federais, para que a Câmara Municipal não fique inadimplente.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

() Não.
(x) Sim. Especificar:

- Aferir relatório de Visita/Atendimento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Doresópolis, mediante realização de 01 (uma) visita semanal, em horário comercial e devidamente agendadas, podendo, em casos esporádicos, previamente agendados, ser prestada fora do horário comercial a fim de atender demanda desta Administração Legislativa. Os serviços deverão ser prestados também de forma remota por todos os meios disponíveis em horário comercial, em dias úteis.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 15 - 0101.0201.031.0001.2002.3.32.90.39.000 - serviço de pessoa jurídica


Recurso Federal? () Sim (x) Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para os serviços de consultoria no exercício 2024.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:



Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato:



Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal de Doresópolis/MG

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 23 de janeiro de 2024

Thais Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thais Rafaela Návega Andrade
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal de Doresópolis/MG